**DECRETO Nº 102/2021, de 03 de setembro de 2021**

“Trata de instituir Ponto Facultativo em dias específicos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e também daquelas descritas nos artigos e demais leis esparsas e ainda sob as considerações apresentadas:

 Considerando o Feriado Nacional da Independência do Brasil - 07 de Setembro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Declaro Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 06 de setembro do corrente ano.

 Parágrafo Primeiro - A faculdade conferida no caput não dispensa do comparecimento no serviço público para aqueles considerados essenciais, e definidos como tal nos incisos abaixo:

 I – Atendimento na UBS Santa Rosa

 II – Serviço de Limpeza Urbana

**Art. 2º -** Ficam suspensos oatendimento os atendimentos ao público em geral, exceto para os serviços essenciais acima definidos.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito de Nova Iguaçu de Goiás (GO), em 03 de setembro de 2021.

**JOSE RIBEIRO DE ARAUJO**

**Prefeito de Nova Iguaçu de Goiás (GO)**